



mercado Mercado Crédito Sociedade de Crédito, crédito Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 37.679.449/0001-38 - NIRE 35.300.552.709

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2025, às 10:30h, na sede da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da única acionista da Companhia, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Luísa Alvim de Resende Costa; Secretária: Sra. Ana Carolina Vieira Sarto. **4. Ordem do Dia:** (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram previamente publicadas na Gazeta de S. Paulo, de forma impressa nas folhas B25 e B26 e de forma digital na seção Economia 1 e 2, edições de 29 a 31 de março de 2025; (ii) deliberar sobre a apuração e a destinação dos resultados do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Ricardo Lagrega Siqueira ao cargo de Diretor de Finanças e Controladoria da Companhia. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aumentar o número máximo de membros ocupantes do cargo de Diretor de Negócios e o consequente aumento do número máximo de membros da Diretoria, com a alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (ii) alterar as regras de representação da Companhia e, consequentemente, o caput e Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia; (iv) eleger novos membros da Diretoria da Companhia; e (v) consignar a composição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou, sem ressalvas: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Tendo em vista o resultado negativo verificado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os prejuízos apurados serão destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia; e (iii) tomar conhecimento da renúncia apresentada, na presente data, pelo Sr. Ricardo Lagrega Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, ao cargo de Diretor de Finanças e Controladoria, sendo que os efeitos da sua renúncia valerão tão logo o seu substituto, Sr. João Paulo Santin Lima (conforme deliberado no item B (iv) abaixo), tenha a nomeação aprovada pelo Banco Central do Brasil e seja devidamente empossado. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar o aumento do número máximo de membros ocupantes do cargo de Diretor de Negócios, passando de 1 para 2, e, o consequente aumento do número máximo de membros da Diretoria, passando de 4 (quatro) para 5 (cinco) membros. Tendo em vista esta deliberação, o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 13. A Diretoria é composta por, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 5 (cinco) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, os quais poderão ser designados: (a) 1 (um) Diretor Executivo; (b) 1 (um) Diretor de Finanças e Controladoria; (c) 1 (um) Diretor de Operações, e (d) 2 (dois) Diretores de Negócios. Os membros da Diretoria serão eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, sem limite de mandatos." (ii) aprovar alteração das regras de representação da Companhia e, consequentemente, o caput e Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 19. Observadas as regras dos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo 19, a Companhia poderá ser representada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; (iii) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; (iv) 1 (um) Diretor isoladamente, independentemente de sua designação específica; ou (v) 1 (um) procurador isoladamente, devidamente constituído. **Parágrafo Primeiro.** Os atos e documentos que importem em obrigações e responsabilidades da Companhia dependem da representação conjunta da Companhia, na forma indicada nos itens (i) a (iii) do caput deste Artigo 19. Alternativamente, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, independentemente da sua designação específica, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo deste Artigo 19, conforme as funções e alçadas que lhe forem atribuídas no ato de sua eleição ou designação, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos: (i) todos os atos e documentos gratuitos que não importem obrigações e responsabilidades da Companhia; e (ii) atos de representação em geral da Companhia, inclusive atos de representação de gestão administrativa, fiscal e aduaneira perante todas as esferas da administração pública, autoridades nacionais, estaduais, municipais, regionais, bem como entidades privadas ou mistas para tal fim. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá outorgar procurações por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, prever um prazo de vigência limitado." (iii) Em razão das deliberações acima, a única acionista resolve consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I. (iv) aprovar a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia, todos com prazo de mandato unificado com os demais membros, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, de 2026, sendo permitida a reeleição, a saber: (i) João Paulo Santin Lima, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 638542790 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90, para o cargo de Diretor de Finanças e Controladoria; (ii) Ignácio Estivariz Barilati, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CRNM nº F336636P (DIREX EX), inscrito no CPF/MF sob o nº 242.797.788-84, para o cargo de Diretor de Negócios; e (iii) Patrícia Camargo de Oliveira Leal, brasileira, casada, estatística, portadora da cédula de identidade RG nº 23.329.905-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 277.503.938-38, para o cargo de Diretora de Negócios, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, consignando que as respectivas declarações de desimpedimento encontram-se arquivadas na sede da Companhia. (v) Consignar a manutenção dos demais membros da Diretoria em seus cargos, sendo a Diretoria da Companhia composta pelos seguintes membros, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 e com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903: **Diretor Executivo: Andre Santos de Rezende Chaves; Diretor de Finanças e Controladoria: João Paulo Santin Lima; Diretor de Operações: Marcio Aparecido de Souza; Diretor de Negócios: Ignácio Estivariz Barilati; Diretora de Negócios: Patrícia Camargo de Oliveira Leal.** **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, na forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei das S.A., a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Assinaturas** - Presidente: Luísa Alvim de Resende Costa; Secretária: Ana Carolina Vieira Sarto; e Acionista: Mercado Crédito Holding Financeira Ltda. (p. Andre Santos de Rezende Chaves). Osasco, 30 de abril de 2025. **Mesa:** Luísa Alvim de Resende Costa - Presidente da Mesa; Ana Carolina Vieira Sarto - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 212.096/25-4 em 23/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

